

PROTOCOLO SANITÁRIO
FEIRAS DE NEGÓCIOS

GOVERNO DE PERNAMBUCO



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

PROTOCOLO SANITÁRIO

FEIRAS DE NEGÓCIOS



Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido à COVID-19 ao segmento de Feiras de Negócios. Contém orientações específicas para o setor, que deve ainda respeitar o Protocolo Geral do estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento.

Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais.

AUTORIZADAS A FUNCIONAR EQUIPARADAS AO PROTOCOLO DE SHOPPING CENTERS, SUBMETENDO-SE AO MESMO HORÁRIO, INCLUSIVE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 1 (UM) CLIENTE/VISITANTE PARA CADA 10M² PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E DE 1 (UM) CLIENTE/VISITANTE PARA CADA 5M² NO INTERIOR DO STAND.



DISTANCIAMENTO SOCIAL

- 1.1. Manter o distanciamento de 1,0 metro nas filas de acesso do evento, para compra dos ingressos e controle de acesso.
- 1.2. Separar os acessos para público, sempre que possível, priorizando entradas e saídas independentes daquelas determinadas para funcionários e expositores.
- 1.3. Incentivar o uso de cartões digitais para pagamentos, diminuindo a circulação de dinheiro em espécie.
- 1.4. A feira terá a abertura do credenciamento e entrada de staff com pelo menos 2 horas antes do horário de funcionamento.
- 1.5. Reforçar a aplicação das medidas de distanciamento social através de sinalização, cartazes, colocando em local visível, sinal indicativo de número máximo de pessoas simultâneas permitido para garantir distanciamento social nos ambientes, divulgado nas mídias sociais, áreas externas e internas da feira de negócios.
- 1.6. Manter o distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas ou grupo familiar dentro do espaço do evento: bilheteria, entrada, filas de acesso aos banheiros, praça de alimentação, stands especiais e nos demais espaços durante toda feira.
- 1.7. Adequar o acesso de pessoas externas às áreas de entrada e saída do evento para administração de presença simultânea de público em geral (expositores, staff e visitantes) de acordo com as orientações de ocupação para cada espaço.

1.8. Durante a montagem, desmontagem e realização do evento, manter o distanciamento de uma pessoa, equipe de trabalho ou grupo familiar a cada 1,0 metro, sempre que possível, organizando espaços para trabalhos por equipes.

1.9. Manter os serviços de alimentação, em conformidade com as recomendações aprovadas para funcionamento na hotelaria e para bares, restaurantes e similares, evitando aglomeração, com a praça de alimentação mantendo as medidas de distanciamento social e higiene de acordo com o protocolo específico.

1.10. Informar a capacidade máxima simultânea da feira e por stand em local visível, de acordo com a legislação vigente.

1.11. Evitar atividades de endomarketing que possam causar aglomeração, ações que fomentem aglomeração, com revisão constante durante as atividades.

1.12. Manter corredores com larguras mínimas de 3,0 metros, garantindo a boa circulação dos visitantes, sempre que possível.



HIGIENE

2.1. Manter o acompanhamento da sintomatologia dos participantes e colaboradores na entrada do evento, com medição de temperatura corporal através da utilização somente por termômetros de infravermelho.

2.2. Manter ponto de descontaminação na entrada, corredores e áreas especiais da feira com álcool 70% (líquido ou gel) e pias para lavagem das mãos, além de fiscalização do uso de máscaras e distanciamento social.

2.3. Garantir o uso obrigatório de máscaras por todos os participantes, como: staff, expositores, assistentes e visitantes em todo o período (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e desmontagem).

2.4. Oferecer entradas sem contato da equipe de trabalho com visitantes (Self-check-in), o próprio cliente deve colocar seu ingresso na urna ou apresentar a credencial, bem como exibir sua bolsa ou mochila quando necessário, eliminando o contato, aferindo a temperatura com termômetros com tecnologia de infravermelho.

2.5. Manter pontos de higienização das mãos e embalagens em diferentes locais da feira, como intersecção de ruas ou outros locais, contendo pias com sabonete líquido e toalhas de papel e/ou álcool 70% nas formas disponíveis à disposição de todos.

2.6. Estabelecer rotina de limpeza e higienização dos espaços em geral, especialmente os sanitários, assegurando a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores, participantes e convidados circulam, considerando a periodicidade da higienização das áreas do evento a cada três horas nas circulações e na praça de alimentação a cada duas horas.

2.7. Orientar os colaboradores a manterem seus EPIs sempre limpos e higienizados, sendo que os que tenham contato direto com o público será acrescido preferencialmente do faceshield.

2.8. Incentivar a constante higienização das mãos e troca dos EPI's pelos colaboradores em todo o período do evento, a cada 4 horas no mínimo.

2.9. Orientar aos colaboradores e expositores que qualquer um que apresente febre ou tosse fique em casa e informe seu contratante. Havendo confirmação de doença, comunicar aos trabalhadores que mantiveram contato com o contaminado e a equipe de saúde deverá monitorar as condições de todos os outros colaboradores durante todo o evento.

2.10. Realizar treinamentos para os colaboradores sobre as novas regras de funcionamento, as ações de higiene, etiqueta respiratória e orientações para prevenção da COVID-19.

2.11. Aumentar a frequência de retirada dos resíduos, garantindo o perfeito condicionamento do lixo, assim como descarte em local adequado, aperfeiçoando os processos de limpeza e higienização dos espaços em geral, especialmente os sanitários e praça de alimentação com álcool 70% em todas as mesas incentivando que os visitantes higienizem.

2.12. Manter nos sanitários isolamento de cabines e para os locais que possuem mictórios masculinos em linha manter o distanciamento recomendado no uso, com controle da quantidade de pessoas nesses espaços, com um colaborador nos banheiros para manter a higienização e organização do ambiente. Desativar secadores de mão e priorizar a utilização de papéis e álcool gel, mantendo a higienização de bancadas, maçanetas, torneiras e assentos sanitários.

2.13. Informar as recomendações e obrigatoriedades que deverão ser adotadas quanto ao uso constante de máscara e álcool em gel para as equipes de trabalho e expositores.

2.14. Identificar de maneira formal o staff de trabalho de todas as atividades, sabendo com antecedência o número de participantes, nomes e contatos, de cada atividade, a fim de administrar melhor o fluxo de pessoas.

2.15. Manter preferencialmente lixeiras que não necessitem de contato com a tampa na praça de alimentação, banheiros, stands e corredores.

2.16. Para o projeto dos Stands fazer opção por materiais que tenham fácil limpeza e higienização constante.



COMUNICAÇÃO

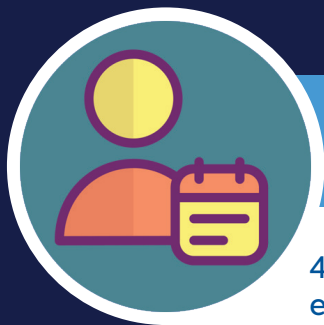
3.1. Implantar sinalização com recomendação de cumprimentos e condições de higiene, bem como manter processo de comunicação intensivo sobre as normas para realização de eventos dentro dos protocolos de segurança estabelecidos, em locais estratégicos no evento e divulgação em mídias sociais.

3.2. Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene para prestadores de serviços, colaboradores, visitantes e expositores.

3.3. Orientar os expositores, público, fornecedores e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência, do estabelecimento, em todos os espaços disponíveis.

3.4. Placas de sinalização e uso nos telões, entrada, bilheteria, sanitários, bares, backstage, áreas de alimentação, estacionamento, entre outros, comunicando as normas de proteção que estão em vigência.

3.5. Serão incluídas no manual do expositor as orientações de segurança na prevenção da COVID-19 para os expositores envolvidos no evento, a fim de buscar manter o ambiente seguro, priorizando a informação digital através de aplicativo ou redes sociais.



EVENTO / EXPOSITOR

- 4.1. Quando possível no ato do contrato garantir que os expositores e equipe de trabalho tenham compreensão das regras vigentes e que devem ser cumpridas no momento da realização do evento.
- 4.2. Os crachás devem ser enviados, preferencialmente, para impressão na residência/escritório pelo expositor.
- 4.3. No caso de emissão do crachá no momento da chegada, a secretaria externa deve estar preparada com fechamento com anteparo de vidro ou acrílico, com funcionários com EPI (máscaras ou protetor facial e luvas) e a fila de espera com distanciamento de 1,0 metro entre cada.
- 4.4. Cada expositor deverá ter em seu stand álcool em gel, área para fila e higienização constante, evitando aglomerações nos corredores.
- 4.5. Os locais de atendimento do público, sempre que possível, devem ter um anteparo de vidro ou acrílico para proteção.
- 4.6. Em caso de auditórios ou oficinas, devem ser respeitados as regras de distanciamento social assim como a higienização em todas as trocas de públicos e sempre que possível o não confinamentos dos ambientes com utilização de meias divisórias.
- 4.7. Nos ambientes que terão atividades práticas, workshops e/ou oficinas, qualquer material utilizado deverá ser higienizado e individual.
- 4.8. Rodadas de negócios devem ser preferencialmente realizadas em ambientes arejados, com atendimento individualizados ou atendimento com o mesmo grupo social e utilização de divisórias baixas com higienização a cada troca de rodada de negócio.
- 4.9. Auditórios ou plenárias, com distanciamento entre as pessoas de acordo com a legislação vigente, sendo necessário a marcação dos lugares e incentivando a visualização remota através de mídias sociais, telões na feira para evitar aglomeração.
- 4.10. Quando for necessário o uso de microfones, recomenda-se que sejam utilizados equipamentos individuais e/ou sem fio, realizando a higienização a cada uso.
- 4.11. Dar preferência ao atendimento médico ativo, com equipe de brigada e médica, monitorando corredores e expositores, para que isole qualquer pessoa que tenha sintomas suspeitos e tomem as devidas precauções.
- 4.12. Manter o local de atendimento médico higienizado após cada atendimento de suspeitos ou com sintomas da COVID-19.

PARA CONFERIR MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.pecontracoronavirus.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

